

Secretaria de
Assistência e
Desenvolvimento
Social



Juntas fazemos o que deve ser feito!

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO – FEDERAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela sua presidente, **MARIA HELENA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.486.629-7 SSP.SP e inscrito no CPF. MF sob nº 715.288.818-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Rua Carlos Kock, nº 518, Centro, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 031/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 031/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 031/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) e R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) contra

Rua Cel. João Franco Mourão, 264 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP

(19) 3573.6040 • 3554-1943 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

partida, totalizando R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), tendo seu término previsto para 31/12/2020, conforme plano de trabalho/2020, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.05 082410018.2.125000 3.3.50.39.00.00.00 (4270) Federal R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); dotação orçamentária nº 02.12.05 082410018.2.125000 3.3.50.39.00.00.00 (4268) Contra partida R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 031/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

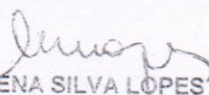
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 27 de Dezembro de 2019.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



MARIA HELENA SILVA LOPES

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 

Tatiane Lani
CPF: 338.946.778-56

2. 

Cleber Henrique Luiz
CPF: 413.587.398-70